



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando e-mail enviado pela Comissão Local do Programa de Gestão em 11.04.2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o segundo termo aditivo ao Edital nº 28/2022, que torna público a abertura das inscrições para adesão ao Programa de Gestão (Teletrabalho) para servidores efetivos e comissionados do Instituto Federal do Espírito Santo, de que trata a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25.10.2021, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 132 DE 12 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 28/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em consonância com a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 28/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, processo administrativo nº 23151.000477/2022-81, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a abertura de vaga(s) pela: **Diretoria de Ensino, Gabinete da Diretoria Geral e Coordenadoria de Patrimônio** para a participação no programa de gestão do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/1BwO9fiAtHLg_8N8-wWuhzH-PKGszyEenr9tYRY6hEnU/edit

2.2 O prazo de inscrição será de **13/04/2023 a 14/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1 Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
1	Diretoria de Ensino	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas (SIPAC, sistema acadêmico), uso de planilhas e documentos compartilhados pelo google, uso de plataformas de vídeo chamada, redação de documentos.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet, celular com internet.
2	Gabinete da Diretoria Geral	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas institucionais (SIPAC, SIGRH, DOU, GEDOC, SCDP, PDG), conhecimento básico de informática, redação de documentos, acesso ao servidor de arquivos (Marte).	Computador com acesso aos sistemas de rotina, internet e telefone.
3	Coordenadoria de Patrimônio	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas SIPAC, SIGRH, SIADS, SIAFI e PMO	Computador com acesso aos sistemas de rotina, internet e telefone.

* É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1 O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
12/04/2023	Publicação do Termo Aditivo.
13/04/23 a 14/04/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
Disponível em: \\marte\Documentos Públicos\CDP	Live de orientação sobre o Programa de Gestão (Comissões Locais). Disponível em: \\marte\Documentos Públicos\CDP

Disponível em: \\marTE\Documentos Públicos\CDP	Capacitação com as chefias e participantes selecionados. Disponível em: \\marTE\Documentos Públicos\CDP (em caso de dúvidas, enviar e-mail para cpdg.cai@ifes.edu.br)
18/04/2023	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
19/04/2023	Divulgação dos classificados, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade e na página do Programa de Gestão do campus/Reitoria.
20/04/2023	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
24/04/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
25/04/2023	Publicação do resultado final após os recursos.
26/04 a 30/04/2023	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite e habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
02/05/2023	Início do Regime do Programa de Gestão.
01/11/2023	Avaliação dos participantes do 2ª Termo Aditivo ao Edital 28/2022, seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da manutenção do programa de gestão no âmbito do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo(s) e condições do Edital originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2023.

Comissão Local do PDG

Portaria nº 26, de 04/02/2022

Edson Maciel Peixoto

Diretor-Geral

Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim

Portaria nº 1974, de 23 de novembro de 2021